



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00000494/2023-64

Interessado: DLN/GVPM/APA Sistema Cantareira, DLN/GVPM/APA Represa Bairro da Usina, DLN/GVPM/APA Piracicaba-Juqueri Mirim (Áreas Ii)

Assunto: Conselho Consultivo APAs Piracicaba/Juqueri Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro Usina

EDITAL CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 82/2023

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA PIRACICABA/JUQUERI-MIRIM ÁREA II, APA SISTEMA CANTAREIRA E APA REPRESA BAIRRO DA USINA - BIÊNIO 2023 – 2025

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei Estadual nº 7.438 de 16 de julho de 1991, Lei Estadual nº 10.111 de 04 de dezembro de 1998 e Lei Estadual nº 5.280, de 04 de setembro de 1986 que cria respectivamente as APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação nas APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo das Unidades de Conservação, no biênio 2023-2025.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I. **02 (duas)** vagas para instituição de ensino e pesquisa;

II. **05 (cinco)** vagas para organizações e associações não governamentais;

III. **05 (cinco)** vagas para o setor produtivo agropecuário e industrial.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: er.campinas@fflorestal.sp.gov.br

Fone: 19 9 9971-3122

A/C: José Fernando Calistron Valle

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: er.campinas@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone: **19 9 9971-3122**.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante

titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo das APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, Sistema Cantareira e Represa Bairro da Usina, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

9. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, **ficando revogado** o Edital de Chamamento da Sociedade Civil nº 35/2023.

Fundação Florestal, 06 de novembro de 2023

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA PIRACICABA/JUQUERI-MIRIM ÁREA II, APA SISTEMA CANTAREIRA E APA REPRESA BAIRRO DA USINA - BIÊNIO 2023 – 2025

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Instituição de ensino e pesquisa – ()

Organizações e associações não governamentais – ()

Setor produtivo agropecuário e industrial - ()

Outros – ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA PIRACICABA/JUQUERI-MIRIM ÁREA II, APA SISTEMA CANTAREIRA E APA REPRESA BAIRRO DA USINA - BIÊNIO 2023 – 2025

Eu _____,
RG: _____, representante da entidade _____ manifesto ciência ao disposto no item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA PIRACICABA/JUQUERI-MIRIM ÁREA II, APA SISTEMA CANTAREIRA E APA REPRESA BAIRRO DA USINA - BIÊNIO 2023 – 2025.

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 06/11/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11456064** e o código CRC **BAF0FCED**.
